



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI Nº 4.188, DE 2021

Emenda de Plenário

Suprima-se o artigo 14 do Projeto de Lei nº 4.188, de 2021

JUSTIFICATIVA

O dispositivo altera a Lei nº 8.009/1990 para acabar com a impenhorabilidade do imóvel considerado como bem de família. Atualmente, o imóvel em que a família reside, seja no campo ou na cidade, não pode ser penhorado para o pagamento de dívidas. Essa proteção já não existe nos casos em que o financiamento se refere ao próprio imóvel que será leilado, servindo somente para proteção contra a garantia de outras dívidas.

O dispositivo, se aprovado, trará grande prejuízo para as famílias de baixa renda que poderão perder a sua residência, conseguida sempre com muito esforço. Ao mesmo tempo, esse dispositivo beneficiará somente os bancos e instituições financeiras que poderão então avançar sem limites sobre o patrimônio habitacional dos devedores transformando-os eventualmente em “sem teto”. Em virtude disso, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa emenda supressiva.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2021.

Deputado Wolney Queiroz
PDT/PE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Wolney Queiroz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212020087100>

